



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Rua Monsenhor Leão, 110 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.861, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina logradouro público no Bairro São Lucas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro público identificado como “Rua Projetada nº 08”, localizado no loteamento residencial no Bairro São Lucas, neste Município, passa a ser denominado “Rua Sebastião dos Santos (Tião da Luz)”, como forma de reconhecimento a este importante cidadão que se empenhou arduamente nos trabalhos junto à concessionária de energia no Município de Entre Rios de Minas, favorecendo a inúmeras famílias com gestos de extrema caridade benevolência.

Art. 2º- O projeto geométrico do logradouro mencionado no Art. 1º desta Lei é parte integrante da Lei Municipal nº 1.690/2015, que dispõe sobre a aprovação do Residencial São Lucas junto ao Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 21 de setembro de 2020.

WAG
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

MOV
Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

21/09/2020
DIA 21/09/2020
EDIÇÃO Nº 157